



Prefeitura Municipal de Natividade da Serra

Rua José Fernandes da Silva, 28 - Telefone: (12) - 3677-9700 - fax: 3677-2100 - CEP 12180-000

PROJETO DE LEI N.º 996 DE 20 DE MAIO DE 2021.

APROVADO EM <u>20/05/21</u>
<u>07</u> VOTOS FAVORÁVEIS
<u>—</u> VOTOS CONTRÁRIOS
EM <u>ÚNICA</u> DISCUSSÃO
 PRESIDENTE

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO EXECUTIVO MUNICIPAL PARA CELEBRAR CONVÊNIO COM O GOVERNO FEDERAL.

01 - VOTO AUSENTE
RENE GONÇALVES
Assistente Administrativo
RG nº 48.273.639-2

EVAIL AUGUSTO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Natividade da Serra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Natividade da Serra, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a celebrar Convênio com o Governo Federal.

Artigo 2º - Os encargos que a prefeitura vier a assumir em razão da execução do acordo, correrão por conta de verbas próprias constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natividade da Serra, 20 de maio de 2021.



Evail Augusto dos Santos

Prefeito Municipal